



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 151**

**PROJETO DE LEI Nº 12.252**

**PROCESSO Nº 77.815**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/08, e vem instruída com o documento de fls. 09.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I, interpretado a contrário senso), e quanto à iniciativa, que é concorrente (L.O.M. Art. 45), em face de intentar a revogação da Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

A justificativa do projeto de lei aponta os vícios incidentes sobre a norma, que à época foi promulgada pela Edilidade em decorrência de rejeição do veto total oposto. Cabe destacar que, compulsando o processo legislativo que deu origem à lei, notamos que a então Consultoria Jurídica da Casa acompanhou as motivações do veto total do Alcaide, revendo seu anterior posicionamento.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar a lei que especifica, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido o mesmo quórum. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a ouvida tão somente da Comissão de Justiça e Redação.


L.O.M.).

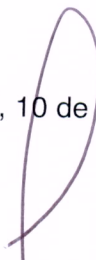
**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 10 de maio de 2017.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Júlia Arruda*  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito